



CUIDOTECA

MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Manual de marca da Cuidoteca

Este guia orienta parceiros e executores sobre a utilização correta da marca e a uniformização da identidade visual do projeto **Cuidoteca**. A observância destas diretrizes é obrigatória para garantir a integridade da comunicação institucional.

O que é a Cuidoteca?

A Cuidoteca é um serviço do Governo Federal no âmbito do Plano Brasil que Cuida com objetivo de transformar o direito ao cuidado em apoio concreto no dia a dia: um espaço seguro, gratuito e acessível para crianças com e sem deficiência em períodos que excedam a jornada escolar. Assim, as famílias - em especial as mulheres responsáveis por essas crianças - conseguem conciliar responsabilidades de cuidado com educação, qualificação e trabalho, ampliando oportunidades e reduzindo desigualdades.



Diretrizes de marca

Hierarquia e conjunto gráfico

A marca “Cuidoteca” identifica um serviço público nacional ofertado pelo Governo Federal através do MDS, MEC, Ministério das Mulheres e seus parceiros.

Uso Obrigatório: A marca da Cuidoteca deve sempre ser utilizada em conjunto com a marca do Plano Nacional de Cuidados Brasil que Cuida.

Logotipo Oficial: Não devem ser criados novos logotipos para o projeto. Utilize apenas a marca oficial fornecida.

A logo da Cuidoteca prevê espaço para adição do nome do projeto ou parceiro local. Atualize conforme abaixo:



Diretrizes de marca

Personalização Local: É permitido acrescentar elementos ilustrativos que representem o território (identidade regional), desde que não interfiram ou se sobreponham à marca oficial.

Vedações: É proibido o uso do nome "Cuidoteca" desvinculado da marca oficial ou a sobreposição de marcas de projetos pré-existentes que ganhem mais evidência que a marca principal.



Paleta de cores

Roxo

C: 80% M: 100% Y: 5% K: 2%
R: 90 G: 44 B: 136
#5A2C88

Laranja

C: 1% M: 63% Y: 98% K: 0%
R: 242 G: 124 B: 35
#F27C23

Branco

C: 0% M: 0% Y: 0% K: 0%
R: 255 G: 255 B: 255
#FFFFFF

Verde

C: 70% M: 15% Y: 83% K: 1%
R: 86 G: 158 B: 82
#569E52

Lilás

C: 40% M: 44% Y: 0% K: 0%
R: 166 G: 149 B: 119
#A695C7





A marca do Plano Nacional de Cuidados **Brasil que Cuida**, ao ser usada em conjunto com a marca da **Cuidoteca**, deve ter as cores **roxo e laranja** priorizadas em sua aplicação.



C: 80% M: 100% Y: 5% K: 2%

R: 90 G: 44 B: 136

#5A2C88



C: 1% M: 63% Y: 98% K: 0%

R: 242 G: 124 B: 35

#F27C23



Arquitetura de Assinaturas (Régua de Marcas)

A aplicação da régua de marcas deve seguir rigorosamente a seguinte ordem e alinhamento:

Posicionamento Horizontal

- 1. Esquerda: Marcas Cuidoteca e Brasil que Cuida
- 2. Centro: Marcas dos Parceiros
- 3. À Direita: Ministérios envolvidos (MDS, MEC, Mulheres). Próximo à logo do Governo do Brasil devem ser aplicadas as marcas dos Ministérios envolvidos, por ordem de importância, mantendo mais próximo da marca do Governo, o Ministério ao qual deve ser dado maior destaque.
- 4. Canto Direito: Marca do Governo do Brasil. Dê preferência para o uso da marca em cores

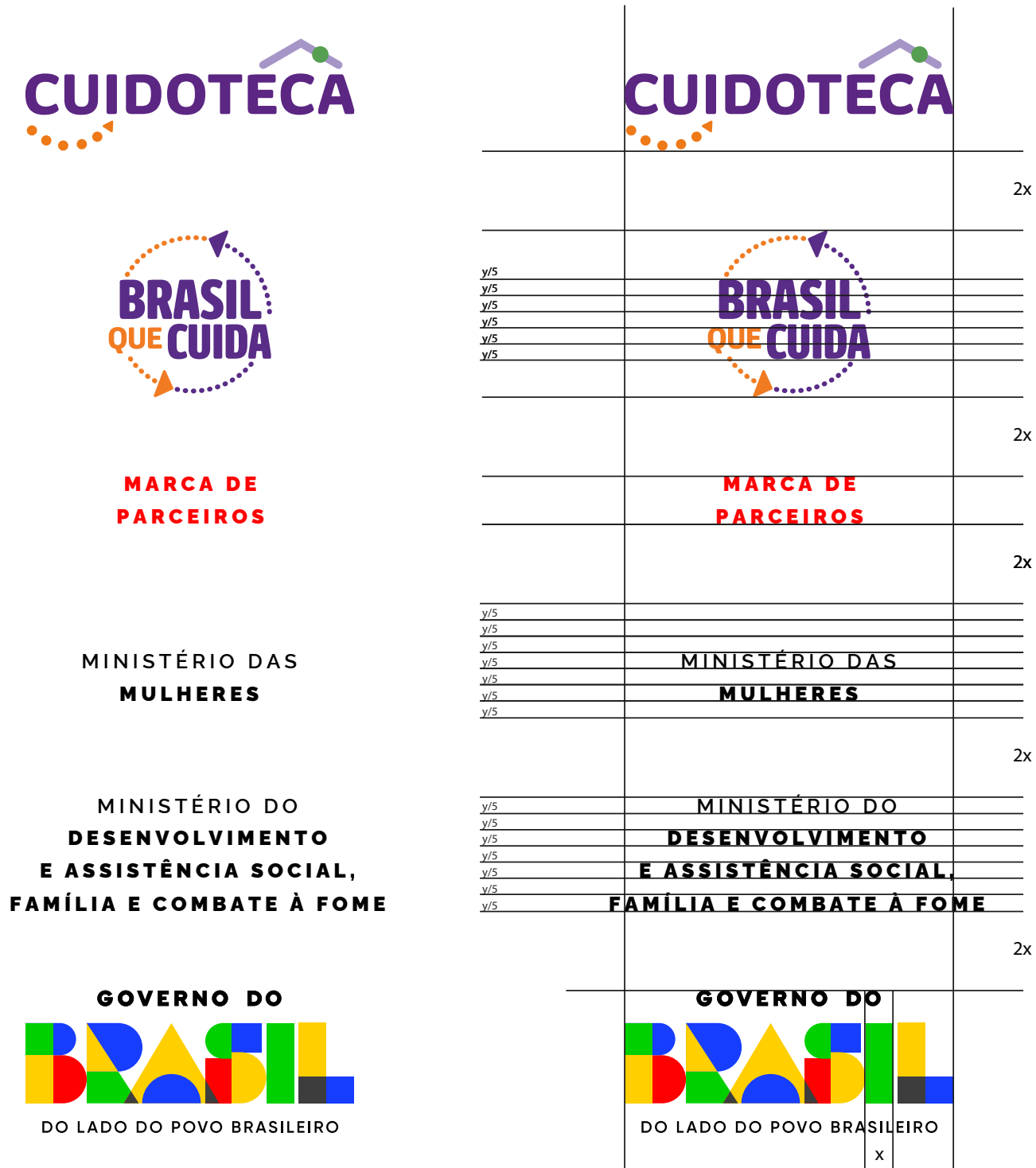


Arquitetura de Assinaturas (Régua de Marcas)

A aplicação da régua de marcas deve seguir rigorosamente a seguinte ordem e alinhamento:

Posicionamento Vertical

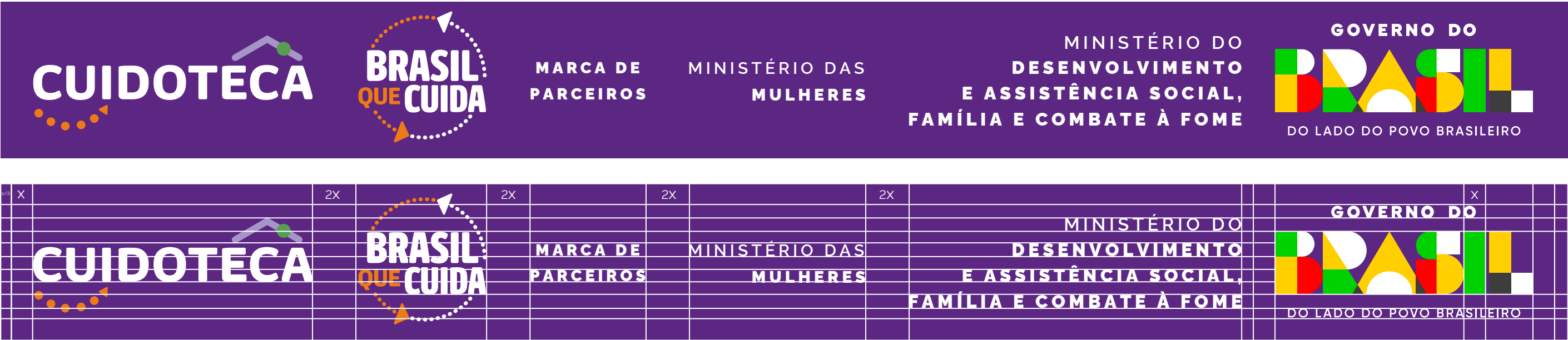
- 1. Topo: Marcas Cuidoteca e Brasil que Cuida
- 2. Centro: Marcas do Parceiro
- 3. Abaixo: Ministérios envolvidos (MDS, MEC, Mulheres). Próximo à logo do Governo do Brasil devem ser aplicadas as marcas dos Ministérios envolvidos, por ordem de importância, mantendo mais próximo da marca do Governo, o Ministério ao qual deve ser dado maior destaque.
- 4. Base: Marca do Governo do Brasil. Dê preferência para o uso da marca em cores



Regras de Aplicação

Separação:

- A marca da Cuidoteca pode ganhar destaque separadamente da marca do Brasil que Cuida, do parceiro, do Ministério e do Governo.
- A marca do Brasil que Cuida pode acompanhar a marca da Cuidoteca, mas sua aplicação conjunta não é obrigatória
- A régua de marcas a ser aplicada em materiais gráficos deve ser composta e ordenada da seguinte maneira:
(à esquerda ou topo) Brasil que Cuida, Realizadores locais, Ministérios envolvidos e Governo do Brasil (à direita, na base)
- **Alinhamento:** Horizontal à direita ou vertical centralizado.
- **Destaque:** Próximo à marca do Governo do Brasil, deve-se posicionar o Ministério de maior destaque na ação.
- **Cores:** Dar preferência à aplicação da marca do Governo do Brasil em sua versão colorida.
- **Restrição:** Não reaplicar a marca isolada do Governo do Brasil junto ao nome dos Ministérios se ela já estiver presente no canto direito da régua.
- **Interposição:** Elementos visuais ou ilustrações locais nunca devem ser interpostos ou tocar as marcas da régua oficial.



Instruções

Todos os layouts que contenham a marca do Governo do Brasil, MDS, Cuidoteca e Brasil que Cuida, conforme disponíveis no site oficial (<https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/marcas-e-manuais>) devem ser previamente submetidos à aprovação da equipe de publicidade do MDS. A solicitação de aprovação deve ser enviada para os seguintes e-mails: guarana.sousa@mds.gov.br e marcas@cidadania.gov.br

Todos os layouts devem ser enviados em PDF ou JPG e nomeados conforme especificação da peça.

Exemplos:

- Ex: Camiseta_Cuidoteca_Universidade_X
- Banner_90x120cm_Prefeitura_Y
- Cards_para_Instagram_IF_Z

Sempre deve se dar preferência às versões eletrônicas da logomarca, disponível no link do site do MDS. Caso você não disponibilize de designer na equipe, orientamos a utilização do link do canva, onde disponibilizamos um kit de materiais prontos para utilização.

Link para canva:

https://bit.ly/Canva_Cuidoteca

Diretrizes para Período de Defeso Eleitoral (Julho a Outubro/2026)

Tendo em vista que o ano de 2026 é ano de eleições, toda a produção e circulação de materiais da Cuidoteca deve prever as restrições da legislação eleitoral, que entram em vigor a partir de julho e se estendem até o final de outubro (em caso de segundo turno).

Durante este período, é expressamente vedado o uso de marcas, símbolos ou expressões que caracterizem propaganda institucional do Governo Federal. Sendo assim, as logomarcas do **"Governo do Brasil"** e do plano **"Brasil que Cuida"** precisarão ser provisoriamente cobertas ou retiradas de qualquer material físico ou digital

Ressaltamos, no entanto, que não há qualquer restrição legal quanto à exposição da marca "Cuidoteca", que pode e deve ser mantida visível nos espaços e materiais.

A inobservância da regra de ocultação das marcas governamentais pode configurar crime eleitoral, sujeitando tanto a instituição parceira (universidade) quanto o realizador (MDS) a multas e sanções legais severas.

**Contamos com sua colaboração para fortalecer a rede de cuidados no Brasil
através de uma comunicação unificada**



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME**

